



Nº 707 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Portela (MT) (Código OACI:SDAO) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 20 de agosto de 2022. Processo nº 00065.031004/2016-51. Fica revogada a Portaria nº 1661, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2012, Seção 1, página 3.

Nº 708 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Lagoa do Triunfo (PA) (Código OACI:SNXX) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 14 de março de 2022. Processo nº 00065.024649/2016-37. Fica revogada a Portaria nº 0454, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2012, Seção 1, página 1.

Nº 709 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Flor de Liz (MT) (Código OACI:SIZF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.024009/2016-27.

Nº 710 - Inscrever o aeródromo privado Sítio Primavera (PR) (Código OACI:SSSP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.024918/2016-65.

Nº 711 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Agropecuária Mariana (MT) (Código OACI:SNOL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 6 de novembro de 2024. Processo nº 00065.02479/2016-42. Fica revogada a Portaria nº 1782, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, Seção 1, página 5.

Nº 712 - Inscrever o aeródromo privado Agropecuária Santa Rita (MS) (Código OACI:SIYD) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.021795/2016-19.

Nº 713 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Morro do Chapéu II (MT) (Código OACI:SIQJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 6 de novembro de 2024. Processo nº 00065.027069/2016-00. Fica revogada a Portaria nº 2592, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2014, Seção 1, página 9.

Nº 714 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Hotel Porto Jofre (MT) (Código OACI:SIQJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 15 de fevereiro de 2022. Processo nº 00065.031244/2016-55. Fica revogada a Portaria nº 0311, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 9.

Nº 715 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Usina São Luiz (SP) (Código OACI:SNZL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 11 de fevereiro de 2025. Processo nº 00065.025013/2016-11. Fica revogada a Portaria nº 0334, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 2.

Nº 716 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Boa Safra (MT) (Código OACI:SIJP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 02 de dezembro de 2020. Processo nº 00065.028352/2016-41. Fica revogada a Portaria nº 2165, de 1º de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2010, Seção 1, página 56.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE  
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 697, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.087883/2015-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da COSTA ESMERALDA ESCOLA AVIAÇÃO, do Hangar da Administração para o Hangar 05 do Condomínio Aeroespacial Costa Esmeralda, situado à Rodovia BR 101, Km 156, Bairro Sertão de Santa Luzia, em Porto Belo (SC), CEP 88220-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

**GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS**

**PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 670/SPO, de 19 de março de 2015, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 698 - Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. GILSON CIRINO DOS SANTOS, CRM-PR 19658, MC117, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Av. Vicente Machado, 401, Bairro Centro, em Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67). Processo nº 00065.001782/2016-15.

Nº 699 - Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. FREDERICO DE SOUSA CRUZ, CRM-MG 35778, MC118, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Av. São Vicente, 200, sala 104, Bairro Centro, em Bom Despacho (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67). Processo nº 00065.096390/2015-45.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA

**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 695, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Nº 695 - Tornar insubsistente a Portaria 564/SPO, de 11 de março de 2016, mantendo, assim, válido o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2004-03-7CLN-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de TUCANO TAXI AÉRO LTDA., conforme autos do processo administrativo 00058.047935/2013-17.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 696 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-03-SIBZ-06-01, emitido em 21 de março de 2016, em favor de AERO AGRÍCOLA SÃO MIGUEL LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.000698/2016-54, e enviado à interessada em 21 de março de 2016, pelo Ofício nº 119/2016/GOAG-PA/SPO.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 8, de 4 de março de 2016, publicada no DOU de 22/03/2016, Seção 1, onde se lê: "Considerando a ocorrência de resultado positivo do Laboratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP (Diarrhoic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos bivalves procedentes de Bombinhas - Zimbros no estado Santa Catarina; Considerando que este fato exige a tomada de medidas de suspensão de retirada pelo órgão executor de sanidade agropecuária de Santa Catarina com vistas à proteção da saúde do consumidor resolve: Art. 1º Comunicar a suspensão da retirada de moluscos bivalves, a partir de 10 de Março de 2016, procedentes de Bombinhas - Zimbros no estado Santa Catarina, até recomendações ulteriores.". Leia-se: "Considerando a Portaria nº 03/2016, da Secretaria de Monitoramento e Controle, que comunicou a suspensão de retirada de moluscos bivalves procedentes de Florianópolis - Freguesia do Ribeirão, no estado de Santa Catarina até novas recomendações, Considerando a ocorrência de dois resultados negativos consecutivos em análises do Laboratório Oficial de Análises e Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros - LAQUA Itajaí/RENAQUA para a toxina DSP (Diarrhoic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos bivalves procedentes do mesmo local citado, resolve: Art. 1º Comunicar a liberação da retirada de moluscos bivalves, a partir de 29 de fevereiro de 2016, procedentes de Florianópolis - Freguesia do Ribeirão, no estado de Santa Catarina."

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Alínea "C" do Inciso II do Artigo 13 do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigos 72 e 73, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21000.011414/2013-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de descredenciamento a GLOBAL CERTIFICADORA E RASTREABILIDADE LTDA - CNPJ 06.295.244/0001-25, endereço Rua Quintino Bocaiuva nº. 232 - Centro -, em razão das não-conformidades tratadas no processo nº 21000.011414/2013-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Artigo 44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, Portaria Ministerial nº 1508, de 16 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 111-HABILITAR o Médico Veterinário ENIO JOÃO TODERO, CRMV-PR nº 2413, para fornecer GUIA DE TRANSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo nº 21034.002218/2016):

- 1- SUÍNOS no Estado do Paraná;
- 2- BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná;
- 3-Revogar a Portaria nº 521 de 03/10/2007.

Nº 112 HABILITAR o Médico Veterinário FELIPE LEANDRO KUNZE NOVINSKI, CRMV-PR nº 13373, para fornecer GUIA DE TRANSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo nº 21034.002211/2016):

- 1- EQUINOS, ASININOS E MUARES no Estado do Paraná;
- 2- BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

DANIEL GONÇALVES FILHO

**PORTARIA Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/10, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21034.005115/2015-68, resolve:

Art. 1º Credenciar a unidade de pesquisa ADAMA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.290.510/0001-76, localizada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, Jardim Eucaliptos, no município de Londrina/PR, para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônoma, fitotoxicidade e resíduos para fins de registro.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

**Ministério da Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Coordenação Nacional da Seção Brasileira do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CIBAN e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos itens 3 e 4 do Protocolo de Estabelecimento do Centro



Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, firmado em 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir a Coordenação Nacional da Seção Brasileira do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN que será composta por:

- I - Coordenadores Nacionais; e
- II - Comitê Integrado.

Art. 2º O Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, unidade de pesquisa vinculada à estrutura organizacional do MCTI, exercerão a função de Coordenadores Nacionais da Seção Brasileira do CBAN.

Art. 3º Os Coordenadores Nacionais exercerão a direção do CBAN, devendo contar com a assessoria do Comitê Integrado que poderá propor projetos e participar da avaliação dos Programas de Trabalho adotados pelo CBAN.

Parágrafo único. A metodologia de trabalho será definida em conjunto pelos Coordenadores Nacionais.

Art. 4º O Comitê Integrado será formado por representantes da comunidade científica brasileira e argentina, em igual número, sendo que os pesquisadores brasileiros serão indicados pelo Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da SETEC/MCTI e designados por portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MCTI nº 421, de 16 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 215, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2016, Seção 1, Página 9, referente ao Processo MCTI nº 01200.001925/2015-79, de 28 de maio de 2015, de interesse da empresa BYD ENERGY DO BRASIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.858.948/0001-52; onde se lê: "de 15 de março de 2015", Leia-se: "de 15 de março de 2016".

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 23 de março de 2016

625ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDCIAMENTO	CNPJ
Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa	900.0003/1990	18.720.938/0001-41
Fundação Josué Montello	900.0975/2006	01.441.372/0001-16
Fundação de Estudos do Mar	900.1134/2011	33.798.026/0001-86

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Uma viagem no tempo!

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

**VISITAÇÃO:**  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.